

ANEXO II
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.579/2026

Edital nº 001/2026
Processo nº 2026015871
Controladoria Geral



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

DECRETO Nº 1.579, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Designa os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA do Município de Catalão, Estado de Goiás.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Catalão, promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.578, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, estabelece critérios, procedimentos e responsabilidades para a gestão documental, avaliação, classificação, temporalidade, destinação, eliminação, transferência, recolhimento, acesso e sigilo de documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, no âmbito do Município de Catalão, Estado de Goiás:

I – Túlio Henrique e Silva (Controlador-Geral do Município) – Presidente;

II – Clayton do Prado Valério (Chefe do Departamento de Gestão de Risco da CGM) – Membro;

III – Geovanna Sebastiana Machado Silva (Diretora de Controle e Gestão da CGM) - Membro;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

IV – Thalyta Xavier Silva (Chefe do Departamento de Análise de Contratos e Convênios da CGM);

V – Franciely de Almeida Pires (Chefe da Divisão de Ordens de Pagamento e Liquidações da Secretaria Municipal da Fazenda).

Art. 2º Estabelecer que, em decorrência deste ato, os servidores ora designados, deverão:

I – Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de Classificação de Documentos (PCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) do Município de Catalão/GO;

II – Assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração do Município de Catalão/GO;

III – Conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade;

IV – Outras atribuições correlatas, desde que relacionadas à avaliação e destinação de documentos.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, irá elaborar e aprovar relatório contendo os documentos da atividade fim e seus prazos de guarda e destinação, visando sua incorporação ao Plano de Classificação de Documentos (PCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) do Município de Catalão/GO.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

Art. 4º O trabalho na Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



CELSO Luís Dias CALIXTO
PROCURADOR-GERAL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão

CERTIDÃO

Certifico para os fins legais, que a “**DECRETO Nº 1.579**, de **26.03.2026**, foi devidamente registrado e publicada no placard desta Prefeitura, que é imprensa oficial deste município, em 26.03.2026, conforme o Art. 118 da Lei Orgânica do Município (Lei 845 de 05/04/1990).

“Art. 118 – A publicidade das Leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou por afixação na sede da prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso.”

Catalão, 10 de abril de 2026.

Rosânia Araujo da Cunha
Dec. Nº 85 de 02 de Janeiro de 2025
Assessora de Gestão DP Procurador
Chefe Fiscal - Matrícula: 108339

